



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/12/2013

ANO: III Nº: 710 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Decreto nº 4177/2013, de 11 de dezembro de 2013**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os **exercícios de 2008/2013**.

Leia-se:

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os **exercícios de 2003/2008**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 12 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4179/2013

DECRETO Nº 4179/2013, 13 de dezembro de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

- 04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo
- 04.20 - Depto. de Ind.Com.Tur.Fom. Rel.Trabalho
- 2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo
- 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - **000** - 83.....R\$.....2.000,00
- 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
- 05.30 - Departamento de Ação Comunitária
- 0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária
- 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - **000** - 133.....R\$.....1.500,00
- 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 134.....R\$.....500,00
- 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
- 06.20 - Departamento de Saúde
- 1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
- 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - **303** - 188.....R\$.....20.000,00
- 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 07.40 - Departamento de Merenda Escolar
- 1236100072.067000 - Manut. do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
- 3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - **000** - 348.....R\$.....5.000,00
- 08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer
- 08.20 - Departamento de Cultura e Recreação
- 1339200162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação
- 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - **000** - 370.....R\$.....3.000,00
- 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário	
2060100122.057000 - Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário	
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 442.....R\$.....4.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 443.....R\$.....1.000,00	
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes	
11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 483.....R\$.....3.000,00	
12.00 - Departamento de Recursos Hídricos	
1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 500.....R\$.....5.000,00	
13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
13.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.108000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal - 000 - 515.....R\$.....5.000,00	
TOTAL.....R\$.....50.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo	
04.20 - Depto. de Ind.Com.Tur.Fom. Rel.Trabalho	
2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 88.....R\$.....2.000,00	
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.30 - Departamento de Ação Comunitária	
0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 135.....R\$.....1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 137.....R\$.....1.000,00	
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Partic. em Consórcio Público - 303 - 191.....R\$.....20.000,00	
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita - 000 - 351...R\$...5.000,00	
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação	
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. De Cultura e Recreação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 374.....R\$.....3.000,00	
10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
10.20 - Departamento de Fomento Agropecuário	
2060100122.057000 - Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 445.....R\$.....2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 447.....R\$.....3.000,00	
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obr. Urb. e Transportes	
11.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 000 - 479.....R\$.....3.000,00	
12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos	
1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 502.....R\$.....5.000,00	
13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
13.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.108000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 516.....R\$.....5.000,00	
TOTAL.....R\$.....50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de dezembro 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/12/2013

ANO: III Nº: 710 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4180/2013

DECRETO Nº 4180/2013, 13 dezembro de 2013.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o que dispõe o Art. 8º da Lei Municipal nº 526/2007, de 27 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, do Município de Cêú Azul – PR, em anexo, constituindo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 13 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4181/2013

DECRETO Nº 4181/2013, 13 de dezembro 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo
04.20 - Depto. de Ind.Com.Tur.Fom. Rel.Trabalho
2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 - 88.....R\$.....4.000,00

TOTAL.....R\$.....4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo

04.20 - Depto. de Ind.Com.Tur.Fom. Rel.Trabalho
2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 85.....R\$.....4.000,00

TOTAL.....R\$.....4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 13 de dezembro 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 018/2013

EDITAL Nº 018/2013, 13 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital nº 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Cêú Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital Nº 048/2011 de 17-11-2011.

ENFERMEIRO (E.S.F.)

NOELI GONZALEZ DA SILVA

DEISY DE BARROS MENEGASSO

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 13 de dezembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/12/2013

ANO: III Nº: 710 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1419/2013

LEI Nº 1419/2013, em 12 de dezembro de 2013.

Estabelece Normas e Regulariza o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º O Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para alunos matriculados da Rede Pública Municipal de Ensino, e, que é executado pela Secretaria Municipal de Educação, deverá atender às normas e a regularização imposta pela presente Lei.

Art. 2º O uniforme escolar de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser composto pelos itens relacionados abaixo, sendo ofertadas as peças e quantidades conforme o limite orçamentário da Secretaria Municipal de Educação:

I – Camiseta de manga curta para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

II - Camiseta de manga longa para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

III – Shorts masculino, para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

IV - Shorts saia, para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

V - Agasalho, composto de uma calça/saia longa e uma jaqueta, para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Em respeito à diversidade religiosa, a família poderá optar no item do agasalho, por calça ou saia longa.

Art. 3º Ficam adotados os padrões especificados no anexo I desta Lei, em relação às peças que compõem o uniforme escolar, considerando:

I – Cores determinadas pela Tabela Pantone;

II – Modelo;

III - Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;

IV – memorial descritivo das peças que compõem o uniforme, com;

V – Descritivo dos tecidos.

Art. 4º A Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs - deverão adotar o uniforme padronizado ficando sob seu controle e regularização exigindo seu uso.

Parágrafo único. As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, através de seu Regimento Interno, regularizarão o uso do uniforme, não podendo submeter o aluno a qualquer constrangimento em decorrência do mesmo.

Art. 5º O Município de Céu Azul deverá proceder processo licitatório para aquisição das peças e quantidades de Uniformes, de forma a atender as necessidades da demanda da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Para atender as necessidades dos CEMEIs e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, fará um levantamento junto às mesmas, para atender o determinado no *Caput* deste Artigo, de quantas peças serão necessárias no atendimento da demanda da rede, para o ano letivo.

§ 2º No início do período letivo será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as unidades de ensino, a verificação dos tamanhos dos uniformes, de forma a proceder à solicitação de empenho para aquisição.

Art. 6º Fica criado por esta Lei o Comitê Municipal de Acompanhamento para execução do Programa Municipal de distribuição gratuita de uniformes para alunos da Rede Pública

Municipal de Ensino de Céu Azul, que será regulamentado por ato próprio quanto à sua atuação e nomeação dos membros, com mandato de dois anos.

Parágrafo único. O Comitê Municipal a que se refere o *caput* deste artigo será composto de:
I. Dois representantes titulares e suplentes, da Secretaria Municipal de Educação;

II. Um representante titular e suplente dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

III. Um representante titular e suplente dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs;

IV. Um representante titular e suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

V. Um representante titular e suplente da Câmara de Vereadores;

VI. Um representante titular e suplente das Associações de Pai e Mestres – APM, das Escolas e CEMEIs municipais de Céu Azul.

Art. 7º Os recursos para atender ao programa previsto por esta Lei, serão proveniente de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 12 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº 1419/2013

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS TECIDOS E DAS PEÇAS DE ROUPAS QUE COPÕEM O UNIFORME MUNICIPAL DE CÉU AZUL.

Calça poliamida Educação Infantil

Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (Pantone 184026-TPX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida. fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5%(+/-).

Nas laterais da calça devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em maquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da calça com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, num. 120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste deveser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/12/2013

ANO: III N°: 710 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Calça poliâmiada Ensino Fundamental

Calça confeccionada em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Nas duas laterais devera ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliâmiada. fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Nas laterais da calça devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da calça com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliester, num.120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste devera ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Blusão poliâmiada Educação Infantil – Modelo para 0 a 2 anos de idade

Blusão confeccionada em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (pantone 184026TPX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Com recorte branco na parte superior do blusão e mangas em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2. Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Galão sobreposto em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (pantone 184026TPX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).costurado a 1,0cm do corpo azul do blusão.

Os punhos do blusão deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliâmiada na mesma cor do corpo azul (Pantone 184026TPX) com gramatura de 240g/m2. Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Os punhos deverão ser pregados na jaqueta em máquina overloque. As medidas dos punhos prontos ficarão com 5,0cm para os tamanhos infantil.

A gola (conforme Modelo) do blusão deverá ser em ribana 2x1 em 100% poliâmiada na mesma cor do corpo azul (Pantone 184026TPX) com gramatura de 240g/m2. Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Com 3,0cm de largura para todos os tamanhos costurados em máquina overloque.

A barra do blusão devera ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0cm pronta.

Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita “CEU AZUL” embaixo “EDUCACAO INFANTIL” (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Jaqueta poliâmiada Educação Infantil.

Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (pantone 184026TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Com recorte branco na parte superior da jaqueta e mangas em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2. Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Gola sobreposta (conforme desenho) em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (pantone 184026TPX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Em toda a extensão da frente e costas da jaqueta, iniciando no punho da jaqueta passando pela manga, frente/costas e terminando no punho da outra manga. Galão sobreposto em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (pantone 184026TPX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).costurado a 1,0cm do corpo azul Royal da jaqueta.

Zíper da jaqueta devera ser cor azul mais próximo do (Pantone 184026TPX) com carinho aclopavel e pingente personalizado escrito “Céu Azul” (conforme o desenho), da barra ate o final da gola. O zíper devera ser costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha, do início da barra ate o final da gola. Deverá ser feito limpeza no zíper parte interna da jaqueta em máquina overloque.

Os punhos e barra da jaqueta deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliâmiada na mesma cor do corpo azul. (Pantone 184026TPX) com gramatura de 240g/m2. Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). A barra e punhos deverão ser pregados na jaqueta em máquina overloque. A medida dos punhos e barra prontos ficarão com 5,0cm para os tamanhos infantil.

Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.

Bordado de 7 estrelas na lateral direita da jaqueta em sentido vertical, iniciando a 3cm da costura do ombro, 5cm da costura da manga e terminando a 3cm da costura da barra.

As estrelas deverão ser bordadas na cor azul sobre o recorte branco e na cor branca sobre o corpo da jaqueta azul com 2,5cm de largura e altura proporcional.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita “CEU AZUL” embaixo “EDUCACAO INFANTIL” (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Jaqueta poliâmiada Ensino Fundamental

Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Na cor azul Royal (Pantone 19-3864 TCX).

Com recorte branco na parte superior da jaqueta e mangas em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2. Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Gola sobreposta (conforme desenho) em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Em toda a extensão da frente e costas da jaqueta, iniciando no punho da jaqueta passando pela manga, frente/costas e terminando no punho da outra manga. Galão sobreposto em helanca 100% poliâmiada, fio 6 ou 6.6, 78/24/3 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul Royal (pantone 19-3864TCX). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).costurado a 1,0cm do corpo azul Royal da jaqueta.

Zíper da jaqueta devera ser cor azul Royal mais próximo do (Pantone 19-3864 TCX) com carinho aclopavel e pingente personalizado escrito “Céu Azul” (conforme o desenho), da barra ate o final da gola. O zíper devera ser costurado e pespontado em maquina reta 1 agulha, do início da barra ate o final da gola. Devera ser feito limpeza no zíper parte interna da jaqueta em maquina overloque.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/12/2013

ANO: III Nº: 710 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os punhos e barra da jaqueta deverão ser em ribana 2x1 em 100% poliamida na mesma cor do corpo azul Royal (Pantone 19-3864TCX) com gramatura de 240g/m2. Para a ribana a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). A barra e punhos deverão ser pregados na jaqueta em máquina overloque. A medida dos punhos e barra prontos ficarão com 5,0cm para os tamanhos infantil e juvenil e 7,0cm de largura para os tamanhos adultos.

Bordado do Brasão do Município de Céu Azul na lateral esquerda com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional.

Bordado de 7 estrelas na lateral direita da jaqueta em sentido vertical, iniciando a 3cm da costura do ombro, 5cm da costura da manga e terminando a 3cm da costura da barra.

As estrelas deverão ser bordadas na cor azul Royal sobre o recorte branco e na cor branca sobre o corpo da jaqueta azul Royal com 2,5cm de largura e altura proporcional.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" embaixo "ENSINO FUNDAMENTAL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Bermuda poliamida Ensino Fundamental – Modelo Masculino

Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Nas laterais da bermuda devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em maquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, num.120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0 cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Bermuda poliamida Educação Infantil – Modelo Masculino

Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (Pantone 184026 TPX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Nas duas laterais deverá ter dois galões com 1,0cm de largura cada, com espaço de 0,5cm entre eles na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Nas laterais da bermuda devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em maquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo.

As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A cintura da bermuda com elástico 4,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, num.120 na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na perna direita de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul, com 7,0 cm de base para todos os tamanhos.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Shorts saia poliamida Educação Infantil – Modelo feminino

Shorts saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul (Pantone 184026TPX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Na frente da saia deverá ser costurado um recorte sobreposto de 3.0cm na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Acompanhando as laterais da frente conforme desenho.

A barra e a lateral da saia devera ter bainha de 2,0cm de largura costurado em máquina galoneira 2 agulhas largas, com arremate em máquina reta 1 agulha para fixação da bainha.

A cintura da bermuda na parte traseira devera ser com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste devera ser aplicado um bordado com o brasão do município de Céu Azul com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da barra e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 5,0cm da barra e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Shorts saia poliamida Ensino Fundamental – Modelo feminino

Shorts saia confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2 na cor azul Royal (Pantone 193864TCX). Para a helanca tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Na frente da saia deverá ser costurado um recorte sobreposto de 3.0cm na cor branca, em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m2, tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-).

Acompanhando as laterais da frente conforme desenho.

A barra e a lateral da saia deverá ter bainha de 2,0cm de largura costurado em máquina galoneira 2 agulhas largas, com arremate em máquina reta 1 agulha para fixação da bainha.

A cintura da bermuda na parte traseira deverá ser com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos pregados em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/12/2013

ANO: III Nº: 710 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

As laterais, ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na saia lado direito de quem veste deverá ser aplicado um bordado com o Brasão do Município de Céu Azul com 7cm de base para todos os tamanhos e altura proporcional. Localização: nos tamanhos 02 a 08 será a 5,0cm da barra e 3,0cm da lateral e nos tamanhos 10 a GG a 5,0cm da barra e 5,0cm da barra lateral.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Camiseta manga curta Educação Infantil

Camiseta manga curta, com manga ragla gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5% (+/-).

As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul pantone (184026-TPX).

Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul pantone (184026-TPX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.

A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul pantone (184026-TPX).

As laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na lateral esquerda do peito deverá ser aplicado bordado com o Brasão do Município de Céu Azul conforme item logotípia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos. Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" embaixo "EDUCACAO INFANTIL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Camiseta manga curta Ensino Fundamental

Camiseta manga curta, com manga ragla gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5% (+/-).

As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royal pantone (193864-TCX).

Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royal pantone (193864-TCX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.

A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul Royal pantone (193864-TCX).

As laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na lateral esquerda do peito deverá ser aplicado bordado com o Brasão do Município de Céu Azul conforme item logotípia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos. Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" embaixo "ENSINO FUNDAMENTAL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Camiseta manga longa Educação Infantil

Camiseta manga longa com manga ragla gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5% (+/-).

As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul pantone (184026-TPX).

Com punho de ribana ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2,5cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul pantone (184026-TPX).

Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul pantone (184026-TPX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.

A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul pantone (184026-TPX).

As laterais das mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na lateral esquerda do peito deverá ser aplicado bordado com o Brasão do Município de Céu Azul conforme item logotípia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos. Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" embaixo "EDUCACAO INFANTIL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Camiseta manga longa Ensino Fundamental

Camiseta manga longa com manga ragla gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor branca. A tolerância para gramatura e de 5% (+/-).

As mangas das camisetas deverão ser da mesma malha do corpo PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royal pantone (193864-TCX).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 13/12/2013

ANO: III Nº: 710 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Com punho de ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2,5cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul Royal pantone (193864-TCX).

Junto a manga deverá ser posto um galão 1,2cm pronto em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g/m2 na cor azul royal pantone (193864-TCX). Rente ao recorte da manga conforme desenho anexo.

A gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 65% poliéster 32% viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em máquina overloque na cor azul Royal pantone (193864-TCX).

As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido.

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

Na lateral esquerda do peito deverá ser aplicado bordado com o Brasão do Município de Céu Azul conforme item logotípia. A logo deverá ter 7,0cm de base para todos os tamanhos. Localização: logo deve ser centralizado com o ponto mais alto do ombro e centralizado com o final da cava.

Nas costas deverão ser aplicada serigrafia com a escrita "CEU AZUL" embaixo "ENSINO FUNDAMENTAL" (conforme desenho). Localização centralizado com a cava e altura a 7cm da costura da gola, com 26cm de base para os tamanhos infantil, 36cm para o juvenil, 42cm para o adulto.

A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

1º ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 34/2013

Contratante: Município de Céu Azul

Fornecedor: Infotec – Franciley Hoffelder

Aditivar a quantidade de Lápis de Escrever do Item nº. 80.

DATA: 20/11/2013.

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 107/2013, que tem por objeto (Registro de Preços de equipamentos, materiais (fibra conversor de fibra óptica, dio gaveta, conector ptach, rack piso, roteador, mini dio, routerboard) e serviços para interligação de pontos em rede de fibra óptica para transmissão de internet das Secretaria até a Prefeitura Municipal), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$
LEODENIR ROMANI ME / NETCEU	01.510.586/0001-05	25.157,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 13/12/2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 7/2013, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa para execução de obra de reforma, compreendendo: Lote 1 - Reforma da unidade de Saúde da Família do Bairro São Cristóvão; Lote 2 - Reforma da unidade de Saúde da Família do Bairro Boa Vista - Referente plano de aplicação do Programa de Requalificação de Unidades de Saúde (UBS) Portaria n. 2814/2011.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA - ME	15.045.850/0001-83	59.840,38

PAÇO MUNICIPAL, aos 16/12/2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2013

PROCESSO Nº 826/2013

O Município de Céu Azul dispensa a licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Instalação de rede de distribuição de energia elétrica para atender o Distrito Industrial IV (José Antonio Donini), localizado na Rua Florianópolis - Bairro Iguacu.

Justificativa: Execução de serviço de instalação de rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a Copel Distribuição SA, através de inexigibilidade de licitação considerando que a Copel é uma sociedade de economia mista e concessionário de distribuição de energia elétrica no Município de Céu Azul. Fundamentação legal Artigo 25 da Lei 8666/93

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	42.162,24

Céu Azul, 13/12/2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

